

Quadro informativo

Pregão Eletrônico N° 90002/2024 (Lei 14.133/2021)

UASG 389185 - CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINARIA

Avisos (0)	Impugnações (0)	Esclarecimentos (3)
13/08/2024 08:43	Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024 – Prestação de Serviço Prezado Licitante,	
13/08/2024 08:40		<p>Trata-se do pedido de esclarecimento ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 90002/2024 – Prestação de Serviço de Limpeza e Conservação, apresentado pela empresa identificada nos autos.</p> <p>O pedido de esclarecimento foi encaminhado para o e-mail institucional (pregao@cfmv.gov.br) no dia 08/08/2024 às 14h51, ou seja, o pedido encontra-se TEMPESTIVO, conforme consta do item 12.2. do Edital, no seguintes termos:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Será necessário preposto fixo no local de prestação do serviço, ou o preposto terá figura apenas de acompanhamento contratual, sendo necessário comparecer, eventualmente, ao local de trabalho? 2. O preposto poderá ser um dos profissionais que atenderá o escopo contratual? 3. Deverão ser incluídos na planilha de custos obrigatoriamente os benefícios previstos em CCT, tais como, assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, auxílio funeral, etc ? Se não houver inclusão será desclassificada? 4. Algum funcionário faz jus a algum adicional (periculosidade/insalubridade)? Caso positivo, em qual grau? 5. Existe um contrato atual vigente ? Caso os serviços estejam em execução, pleiteia-se pela divulgação do nome da atual prestadora de serviço? O referido requerimento justifica-se pela previsão contida na Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria relativa ao Incentivo à Continuidade 6. Quantos dias úteis devem ser considerados para fins de fornecimento de vale transporte e auxílio alimentação? 7. Deverá ser instalado escritório na cidade onde serão realizados os serviços? 8. Poderia nos informar o valor da tarifa de passagem dos locais que será efetuado o serviço? 9 - O controle de jornada dos funcionários será por meio de Ponto Eletrônico ou será admitido outro meio de controle de jornada? 10 – Caso seja necessário ponto eletrônico, qual quantidade deverá ser fornecida? 11 - Deverá ser fornecido materiais e equipamentos para execução dos serviços? Se sim, quais materiais e equipamentos, quantidades e periodicidade? 12 - Deverá ser considerado adicional de intrajornada? 13 - Propostas cadastradas acima do valor estimado serão desclassificadas? 14 - Será aceito apenas atestado comprovando aptidão para prestação de serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou será admitido um percentual mínimo que comprove a prestação de serviços de mão de obra? 15 – Poderia nos fornecer a planilha estimativa de custos em formato excel? <p>Prezado Licitante,</p> <p>Em atenção ao pedido de esclarecimento recebido, segue respostas encaminhadas pelos setor demandante do objeto:</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. R: Observar o disposto no TR, subitens 6.6 a 6.8. A Contratada deverá manter preposto disponível com meios de comunicação rápida (n° de telefone celular com WhatsApp e e-mail) durante o período de vigência Contratual, para atender qualquer ocorrência na execução dos serviços e em caso de necessidade pontuais, atender convocação. 2. R: Observar o disposto no TR, subitem 6.6, o preposto deve ter autonomia para adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais, respondendo pela empresa, inclusive fiscalização dos demais colaboradores, e essa atividade se difere das atividades dos demais, prevenindo desvio de função em observância a legislação trabalhista. 3. R: Conforme subitem 5.29 do TR, “Os benefícios e as vantagens das categorias de Servente de Serviços de Limpeza e Conservação, não poderão ser inferiores ao estabelecido na respectiva convenção coletiva de trabalho.” A planilha de custos deve ser de acordo com a In n° 5, de 26 de maio de 2017 e demais legislação pertinente, bem como os itens da CCT da categoria. 4. R: Quanto à insalubridade, não se aplica à presente contratação. Quanto à periculosidade, é de responsabilidade da licitante realizar a vistoria conforme previsto no Edital e identificando a necessidade, incluir o adicional. 5. R: Sim. Atual contratada: SOLUTION SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA (CNPJ/MF sob o n° 17.399.472/0001-61). 6. R: Os VA e VT devem ser suficientes para o atendimento dos funcionários nos dias úteis de trabalho. É responsabilidade da empresa, desde que siga os critérios vigentes da legislação e a demanda das leis trabalhistas, não podendo haver qualquer prejuízo aos colaboradores. 7. R: Conforme discriminado no subitem 8.41 do Termo de Referência. “8.41. Declaração que a Contratada possui ou instalará, filial ou escritório em Brasília-DF, a ser comprovado no prazo máximo de 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, conforme previsto no subitem 10.6 do Anexo VII-A da IN 05/2017.” 8. R: No Distrito Federal as tarifas são variáveis, é responsabilidade da empresa verificar de acordo com residência do trabalhador.

9. R: O controle de frequência dos prestadores de serviços deverá ser feita na forma da legislação pertinente, sob responsabilidade da empresa contratada.

10. R: O controle de frequência dos prestadores de serviços deverá ser feita na forma da legislação pertinente, sob responsabilidade da empresa contratada.

11. R: Conforme discriminado no Termo de Referência, anexo II do Edital.

12. R: O intervalo intrajornada será usufruído.

13. R: Conforme Item 7.14 do Edital, não serão aceitas propostas com valores superiores ao estimado?

14. R: Conforme subitens 8.36.1. e 8.36.2 do Termo de Referência deverá haver a comprovação da experiência mínima de 03 (três) anos na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade de os anos serem ininterruptos. Comprovação que já executou contratos com um mínimo de 50% (cinquenta por cento) do número de postos de trabalho a serem contratados.

15. R: Sim
